



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO**  
**CNPJ nº. 32.784.418/0001-23**

**EDITAL Nº 001/2022-CRT-03**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA INTEGRAR QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO - CRT03.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA TERCEIRA REGIÃO - CRT-03, JESSÉ BARBOSA LIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no art.37, inciso IX da Constituição Federal, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação de serviços de fiscalização na área de competência do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Terceira Região, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado do seguinte profissional: **agente de fiscalização.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo regido por este Edital e executado pelo CRT-03 destina-se a selecionar candidatos com formação de técnico de nível médio para contratação por tempo determinado para exercer o cargo de **Agente de Fiscalização** para atuar nas diversas modalidades fiscalizadas por este Conselho.

1.1.1. O processo seletivo consistirá em uma análise curricular de caráter eliminatório e classificatório.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para a inscrição e para a participação em qualquer das fases do processo seletivo. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do processo seletivo.

1.3. A contratação por tempo determinado será regulada pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data de sua homologação, nos termos do art. 445 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.5. O contratado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República.

1.6. A carga horária de trabalho será distribuída de segunda a sexta-feira, no horário diurno, das 08h às 12h e 13h às 17h.

**CNPJ 32.784.418/0001-23**  
**Endereço: Av. Marques de Olinda, 126 – 3º andar – sala 302**  
**Bairro do Recife – CEP: 50.030-901**  
**Recife-PE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DÓS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO**  
**CNPJ nº. 32.784.418/0001-23**

**2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS BÁSICOS, REMUNERAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS**

2.1. A indicação do cargo, habilitação necessária, carga horária semanal, salário e a descrição sumária de atividades estão discriminados no subitem abaixo.

**2.1.1. CARGO: PROFISSIONAL DE FISCALIZAÇÃO**

**NÚMERO DE VAGAS:**

<b>Local de Trabalho</b>	<b>Vagas</b>
Recife	01
Alagoas	01
Paraíba	01
Sergipe	01

2.1.2 REGIME DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.3 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), refeição no valor diário de 20,00 e vale-transporte.

2.1.4 PRÉ-REQUISITO/ ESCOLARIDADE:

a) Habilitação em nível técnico em quaisquer das modalidades técnicas industriais, profissão regulamentada pela Lei nº 5.524/1968 e Decreto nº 90.922/1985;

b) Diploma devidamente registrado no MEC;

c) Registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região – CRT-03;

d) Certificado em curso de Informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), expedidos por entidade registrada em órgão competente, mínimo de 30 horas.

e) Carteira de habitação tipo “B” ou superior válida.

f) Experiência profissional mínima de 03 (três) anos.

g) O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- i. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, período e atividades desenvolvidas, ou;
- ii. Certidão de Acervo Técnico que comprove atividade técnica no sistema CONFEA/CREA e CFT/CRT;

**CNPJ 32.784.418/0001-23**

**Endereço: Av. Marques de Olinda, 126 – 3º andar – sala 302**

**Bairro do Recife – CEP: 50.030-901**

**Recife-PE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO**  
**CNPJ nº. 32.784.418/0001-23**

- iii. Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- iv. Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
- v. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
- vi. Disponibilidade para viagens.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo de Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das 8h do dia 01 de fevereiro de 2022 até às 00:00h do dia 01 de março de 2022.

3.3. O procedimento para as inscrições obedecerá às seguintes etapas:

3.3.1. Preencher Ficha de Inscrição e currículo vitae, conforme modelo Anexo I.

3.3.2. Enviar currículo vitae com as comprovações das experiências para o e-mail [selecao@crt03.gov.br](mailto:selecao@crt03.gov.br) em **arquivo único** em formato PDF.

3.3.3. Não serão aceitos outros formatos de arquivo. Não serão aceitos múltiplos arquivos.

3.3.4. Em caso do currículo ser selecionado no processo seletivo, é obrigatória apresentação de cópia e original dos documentos de identificação, documentos que comprovem a formação, experiência profissional e qualificação, em caso de divergência o candidato será desclassificado.

3.3.5. Os candidatos selecionados serão convocados exclusivamente via e-mail.

**CNPJ 32.784.418/0001-23**  
**Endereço: Av. Marques de Olinda, 126 – 3º andar – sala 302**  
**Bairro do Recife – CEP: 50.030-901**  
**Recife-PE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DÓS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO**  
**CNPJ nº. 32.784.418/0001-23**

#### **4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1. As atribuições dos profissionais que atuarão na fiscalização para as quais serão selecionados e contratados, estão assim definidas:

4.1.1 Efetuar fiscalização nas diversas áreas de competência do técnico industrial aplicando os procedimentos necessários à correção/adequação à referida legislação.

#### **4.2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS**

4.2.1 Efetuar vistoria referente as respectivas áreas de competência, aplicando o conhecimento e a legislação vigente, identificando irregularidades, relatando e/ou registrando a situação constatada no local reclamado, em protocolo ou outro expediente compatível.

4.2.2 Aplicar os procedimentos necessários para correção e/ou adequação à legislação vigente, com emissão de notificação e ou auto de infração.

4.2.3 Efetuar abertura de processo em caso de ação fiscal, aplicando os procedimentos conforme legislação vigente, para sequência regular do seu tramite.

4.2.4 Efetuar, de forma clara e sucinta, a orientação e/ou informação no local de realização da ação fiscal, ou via telefone, e-mail, ou demais meios de comunicação.

4.2.5 Identificar de forma clara a empresa/profissional com a correta identificação, relato da situação em que se encontra, fotos, indicando ainda os dados do Alvará no caso de construção ou empreendimento de qualquer natureza que seja passível de fiscalização e se há profissional habilitado acompanhando a referida obra, quando possível.

4.2.6 Efetuar a protocolização e adequada tramitação de protocolos e/ou outros expedientes, que possibilitem a vistoria, as pesquisas e os levantamentos necessários à complementação de informação, compondo os relatos de vistoria.

4.2.7 Executar relatório fotográfico das ações de fiscalização, salvando as imagens em sistema informatizado apropriado, de forma a garantir o registro histórico das situações fiscalizadas, bem como a utilização do material fotográfico no processo de ação fiscal.

4.2.8 Realizar vistorias em áreas pré-definidas.

4.2.9 Efetuar fiscalização preventiva conforme área de competência considerando a gravidade da infração constatada ou seguindo um cronograma definido pelo setor responsável.

**CNPJ 32.784.418/0001-23**  
**Endereço: Av. Marques de Olinda, 126 – 3º andar – sala 302**  
**Bairro do Recife – CEP: 50.030-901**  
**Recife-PE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO**  
**CNPJ nº. 32.784.418/0001-23**

4.2.10 Participar de operações conjuntas que envolvam outros setores do Município e/ou outros setores de fiscalização do nível estadual e federal, atuando especificamente dentro de sua área de competência.

4.2.11 Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

## **5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

5.1 Ter sido aprovado no Processo Simplificado de Seleção para Contratação por tempo determinado na forma estabelecida neste Edital.

5.2 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.

5.3 Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.

5.5 Ter habilitação específica para o exercício do cargo, de acordo com o item 2 deste Edital, na data da inscrição.

5.6 Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exames médicos específicos (Anexo III);

5.7 Apresentar CTPS e Cartão PIS

5.8 Apresentar Certificado do Serviço Militar, se do sexo masculino.

5.9 Apresentar Título de Eleitor e comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais.

5.10 Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos.

5.11 Ter disponibilidade de tempo, conforme especificado para função, nos itens 1 e 2 deste Edital.

5.12 Ter competência na sua área específica de atuação.

## **6. DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR**

6.1 A nota final do candidato, para todo o cargo, será igual ao total de pontos obtidos através da pontuação dos documentos apresentados, ver Anexo II deste Edital.

6.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.3 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.4 Maior idade para os candidatos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, segundo o parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;

6.5 Maior pontuação no quesito de experiência profissional, tendo como marco inicial 2012;

6.6 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (ZERO) em qualquer critério de pontuação (ver Anexo II);

6.7 A experiência profissional deverá ser comprovada mediante original e fotocópia de Carteira Profissional (incluindo a folha de rosto – frente e verso), e/ou de declaração, expedida pelo empregador em papel timbrado contendo CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável.

**CNPJ 32.784.418/0001-23**

**Endereço: Av. Marques de Olinda, 126 – 3º andar – sala 302**

**Bairro do Recife – CEP: 50.030-901**

**Recife-PE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DÓS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO**  
**CNPJ nº. 32.784.418/0001-23**

6.8 Nos documentos deverão constar o cargo/função do candidato, a data de início e o término da atuação profissional.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da análise curricular.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.2.1. Os pedidos de recursos devem ser apresentados na SEDE do CRT-03, Av. Marques de Olinda, 126 3º andar, sala 302 – Bairro do Recife – CEP: 50030-901 – Recife-PE.

7.3. Admitir-se-á por candidato um único recurso, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.4. O recurso interposto entregue fora do prazo não será aceito.

7.5. O recurso deverá ser digitado ou escrito à mão em letra legível, e entregue em 02 (duas) vias (original e cópia). Cada questão deverá ser apresentada em folha separada identificada.

7.6. O candidato deverá se identificar no ato da entrega, mediante apresentação de documento de identificação original.

7.7. O recurso só poderá ser entregue por terceiro se acompanhado da cópia de documento de identificação do candidato.

7.8. Só será aceita interposição por procurador, mediante instrumento de procuração pública ou particular, devidamente reconhecida em cartório.

7.9. Não serão aceitos no requerimento de recursos, acréscimo de documentos ou alterações das informações prestadas no ato da inscrição, não se recebendo novas informações.

7.10. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.12. O recurso interposto em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

7.13. O resultado parcial divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e analisados.

7.14. Na ocorrência do disposto no subitem 7.13 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

7.15. Não será aceito recurso relativo ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto relativo à entrega de documentos equivocados.

**CNPJ 32.784.418/0001-23**  
**Endereço: Av. Marques de Olinda, 126 – 3º andar – sala 302**  
**Bairro do Recife – CEP: 50.030-901**  
**Recife-PE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO**  
**CNPJ nº. 32.784.418/0001-23**

7.16. As decisões dos recursos interpostos serão dadas a conhecer através de publicação no sítio eletrônico [www.crt03.gov.br](http://www.crt03.gov.br)

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 O resultado parcial será publicado no sítio eletrônico [www.crt03.gov.br](http://www.crt03.gov.br) respeitando a ordem de classificação dos aprovados na data provável de 15 de março de 2022.

8.2 O resultado final do Processo de Seleção será publicado no sítio eletrônico [www.crt03.gov.br](http://www.crt03.gov.br), respeitando a ordem de classificação dos aprovados, data provável de 20 de março de 2022.

8.3 Após a publicação do resultado final, o processo seletivo será homologado pelo Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação decrescente do candidato.

9.2 Cabe ao CRT-03 o direito de aproveitar os 10 (dez) candidatos classificados para o cadastro de reserva, não havendo, obrigatoriedade de contratação.

9.3 Havendo necessidade poderão ser convocados novos profissionais já classificados respeitando-se o prazo de validade do processo seletivo.

9.4 Os candidatos selecionados serão contratados sob o regime da CLT e suas alterações.

9.5 Por se tratar de contratação com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com o CRT-03.

9.6 Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigidos, o candidato será eliminado do Processo de Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do sítio eletrônico do CRT-03

9.8 Serão incorporadas ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações que vierem a ser publicada pelo CRT-03, com vistas ao Processo Seletivo Simplificado.

9.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados no sítio eletrônico [www.crt03.gov.br](http://www.crt03.gov.br), Portal da Transparência, menu editais, contratos e licitações.

9.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Temporária responsável pelo Processo Seletivo.

**CNPJ 32.784.418/0001-23**  
**Endereço: Av. Marques de Olinda, 126 – 3º andar – sala 302**  
**Bairro do Recife – CEP: 50.030-901**  
**Recife-PE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO**  
**CNPJ nº. 32.784.418/0001-23**

9.11 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de agente de fiscalização, revogando-se as disposições em contrário.

Recife-PE, 27 de janeiro de 2022.

Jessé Barbosa Lira  
Presidente do CRT-03

**CNPJ 32.784.418/0001-23**  
**Endereço: Av. Marques de Olinda, 126 – 3º andar – sala 302**  
**Bairro do Recife – CEP: 50.030-901**  
**Recife-PE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DÓS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO**  
**CNPJ nº. 32.784.418/0001-23**

Anexo I

**DADOS PESSOAIS:**

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Cart. Profissional: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Cert. Reservista: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Região: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Comp: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Celular II: ( ) \_\_\_\_\_

Email (1): \_\_\_\_\_ Email (2); \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Outro vínculo empregatício: Sim ( ) Não ( )

Local: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração desses dados será imediatamente comunicada formalmente ao CRT-03, bem como será encaminhado o documento que comprove a alteração.

Local , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**CNPJ 32.784.418/0001-23**  
**Endereço: Av. Marques de Olinda, 126 – 3º andar – sala 302**  
**Bairro do Recife – CEP: 50.030-901**  
**Recife-PE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DÓS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO**  
**CNPJ nº. 32.784.418/0001-23**

Anexo I - Modelo para preenchimento de currículo

**1 DADOS PESSOAIS**

Nome Completo:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Celular:

Residencial:

Email:

Data de Nascimento: / / N° Reg. Profissional: UF:

**2 FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso:

Formação ( ) Ensino Médio ( ) Graduação ( ) Outros:

Inst. Ensino:

Data Início:

Data Fim:

**3 VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL – preencher um item**

( ) Servidor público ativo federal

( ) Servidor público inativo: Especificar:

( ) Servidor público ativo municipal Exoneração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Servidor público ativo estadual Aposentadoria: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Servidor público ativo estadual Aposentadoria: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Trabalhador de empresa Privada ou de economia mista

**5 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

Específicas relacionadas com o edital:

Empregador 1:

Data Início:

Data Fim:

Tempo: Cargo/função:

Descrição das atividades:

Empregador 2:

Data Início:

Data Fim:

Tempo: Cargo/função:

**CNPJ 32.784.418/0001-23**

**Endereço: Av. Marques de Olinda, 126 – 3º andar – sala 302**

**Bairro do Recife – CEP: 50.030-901**

**Recife-PE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DÓS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO**  
**CNPJ nº. 32.784.418/0001-23**

Descrição das atividades:

Empregador n:

Data Início:

Data Fim:

Tempo: Cargo/função:

Descrição das atividades:

**CNPJ 32.784.418/0001-23**  
**Endereço: Av. Marques de Olinda, 126 – 3º andar – sala 302**  
**Bairro do Recife – CEP: 50.030-901**  
**Recife-PE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DÓS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO**  
**CNPJ nº. 32.784.418/0001-23**

Anexo II – Pontuação da Análise Curricular

<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>NOTA</b>
Certificado de Nível Médio, Técnico e Profissionalizante	10
Não atende as exigências da vaga - Eliminatório	0
<b>Nota Máxima para Escolaridade</b>	<b>10</b>

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA</b>	<b>NOTA</b>
Acima de 03 anos na área	10
Acima de 02 a 03 anos na área	5
Acima de 01 a 02 anos na área	3
De 6 meses a 1 ano na área	2
Não possui experiência na área	0
<b>Nota máxima para Experiência Profissional</b>	<b>20</b>

<b>CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA</b>	<b>NOTA</b>
Acima de 04 certificados, com mais de 30h	10
De 01 a 03 certificados, com mais de 30h	5
Não possui certificado	0
<b>Nota Máxima para Cursos na Área</b>	<b>20</b>

<b>TOTAL NOTA MÁXIMA</b>	<b>50</b>
--------------------------	-----------

**CNPJ 32.784.418/0001-23**  
**Endereço: Av. Marques de Olinda, 126 – 3º andar – sala 302**  
**Bairro do Recife – CEP: 50.030-901**  
**Recife-PE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DÓS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO**  
**CNPJ nº. 32.784.418/0001-23**

Anexo III – Exames médicos obrigatórios

 <b>CRT-03</b>			
EXAMES :			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT
1	CONSULTA OCUPACIONAL (ASO);	UND	1
2	HEMOGRAMA COMPLETO;	UND	1
3	GLICEMIA;	UND	1
4	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL;	UND	1
5	ACUIDADE VISUAL;	UND	1
6	ELETOENCEFALOGRAMA;	UND	1
7	ELETROCARDIOGRAMA;	UND	1
8	PSA TOTAL "OBS: > DE 45 ANOS";	UND	1
9	PSA LIVRE "OBS: > DE 45 ANOS";	UND	1
10	RX COLUNA LOMBAR;	UND	1
11	RX DO TORAX PA PERFIL 2P;	UND	1
12	RETICULOCÍTOS;	UND	1
13	FENOL URINÁRIO;	UND	1
14	TGO;	UND	1
15	TGP;	UND	1
16	URÉIA;	UND	1
17	CREATININA;	UND	1
18	AVAL. PSICOLOGICA.	UND	1
<b>Valor total:</b>			
Obs: Os exames presentes nos itens 8 e 9 só serão realizados se o paciente possuir idade <b>acima de 45 anos</b> .			
<b>Local a definir</b>			

**CNPJ 32.784.418/0001-23**  
**Endereço: Av. Marques de Olinda, 126 – 3º andar – sala 302**  
**Bairro do Recife – CEP: 50.030-901**  
**Recife-PE**